**Anexo 2 Devolução do saldo do ano**

1. **Devolução dos valores relativos aos subsídios**

Exemplo:

Suponha-se que, em 2016, uma instituição x (aderente do novo regime) tem como receita total $1.000.000 e como despesa total $750.000.

Análise: Após a liquidação do saldo anual, o Instituto de Acção Social (IAS) comunicou à instituição a possibilidade de reservar 25% do total das despesas, isto é, $187.500. Como em 2016, a instituição teve um remanescente de $250.000, após o ajuste efectuado através de uma série de adições, verificou-se a necessidade de retirar do total dos resultados operacionais, $62.500 para restituir ao IAS.

Análise de cálculos:

Total de receitas do ano: $1.000.000

A subtrair: Total das despesas do ano: $750.000

Saldo anual: $250.000

A subtrair: É permitido reservar o saldo de $187.500 (É permitido reservar um valor máximo correspondente a 25% do total das despesas: $187.500).

Devolução do apoio financeiro prestado: $62.500

Lançamento na contabilidade relativo às restituições do primeiro trimestre do ano de 2017

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Devedor | 56704 | Devolução do apoio financeiro prestado pelo IAS –Despesas correntes (Resultados operacionais) | $62.500 |
| Credor | 111/112 | Conta corrente/conta de depósitos à ordem | $62.500 |
| Devedor | 321 | Resultados acumulados | $187.500 |
| Credor | 323 | Resultado do ano que pode ser reservado | $187.500 |

1. **Tratamento de casos de perdas de exercício**
2. Aplicação de resultados dos anos anteriores para contrabalançar as perdas

Exemplo:

Suponha-se que, em 2016, uma instituição x (já aderente ao novo regime) tem como receita total $1.000.000 e como despesa total $1.200.000.

Análise: Após a liquidação referente ao ano em causa, o IAS confirmou que as perdas do ano dessa instituição correspondem a um valor de $200.000, pelo que não é necessário devolver a este Instituto o apoio financeiro que lhe foi concedido, sendo contudo, necessário que a mesma faça um contrabalanço dessas perdas com os resultados dos anos anteriores.

Lançamento na contabilidade relativo ao contrabalanço das perdas efectuado depois da liquidação.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Devedor | | | 30101 | | Fundos circulantes gerais | | $200.000 | |
| Credor | | | 321 | | Resultados acumulados | | $200.000 | |
|  |  | |  | |  | |
|  |  | |  | |  | |

2. Aplicação de resultados dos anos anteriores e dos resultados do ano em causa para contrabalançar as perdas

Suponha-se que, em 2017, uma instituição x (já aderente ao novo regime) tem como receita total $1.000.000 e como despesa total $1.200.000 e que, os resultados que a mesma teve em 2016, foram de $150.000 e os resultados dos anos anteriores foram de $2.000.000.

Análise: Após a liquidação referente ao ano em causa, o IAS confirmou que as perdas do ano dessa instituição correspondem a um valor de $200.000, pelo que não é necessário devolver ao Instituto o apoio financeiro que lhe foi concedido, pelo que a instituição poderá utilizar $150.000 dos resultados do ano em causa e $50.000 dos resultados dos anos anteriores para contrabalançar essas perdas .

Lançamento na contabilidade relativo ao contrabalanço das perdas efectuado depois da liquidação.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
| Devedor | 30101 | Fundos circulantes gerais | $50.000 |
| Devedor | 323 | Resultados do ano que pode ser reservado | $150.000 |
| Credor | 321 | Resultados acumulados | $200,000 |